

Municipio de Alvinlândia Estado de São Paulo

CNPI 44.518.405/0001-91





LEI Nº 1798/2022

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FISCAIS E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lê são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programa, objetivos e justificativa, inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei d Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2.022, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2.022 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da presente Lei.

Entidade	Poder	Unidade Orçamentária		Unidade Executora		Categoria Econômica	
Prefeitura Municipal de Alvinlândia	de Executivo Gabir Prefe		oinete do Gabine				.00- R\$ 2.609,95
Programa	Objetivo		Justificativa		Público Alvo		Fonte de Recurso
0045	Saldo remaneso Juros de Aplicaç Financeira Conv Iluminação Qua	ão ênio	Devoluçã saldo de o		Popul Muni	ação do cípio	91 – Tesouro Exercício Anterior 00 – Recursos Ordinários
Indicadores	Ação S		Função ubfunção	Unidade de Medida		Valor R\$	Código de Aplicação
Devolução total de recurso	2003 – Manutenção Gabinete do Prefeito	do 04	.122	100%		R\$ 2.609,95	110.000



Rua Major Couto, 294 - CEP 17430-021 - ALVINLÂNDIA - SP

Fone: (14) 3473-8700 e-mail: administracao@alvinlandia.sp.gov.br www.alvinlandia.sp.gov.br



Municipio de Alvinlândia Estado de São Paulo

CNPI 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



<u>Artigo 2º</u> - As despesas necessárias com a execução da presente Lei, bem como a abertura do crédito especial serão custeadas através do superávit financeiro verificado no encerramento do exercício de 2021.

<u>Parágrafo Único</u>: Fica condicionada estritamente a devolução de Saldo remanescente de Juros de Aplicação Financeira Convênio Iluminação Quadra.

<u>Artigo 3º</u> - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00 de 04 de maio de 2000, está demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

R\$ 2.609,95	Valor da despesa no 1º exercício de (2.022)
100%	Impacto % sobre o orçamento do 1º exercício (2.022)
100%	Impacto % sobre o caixa do 1º exercício (2.022)

<u>Artigo 4º</u> - Prevalecerão os valores correntes consignados nos anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.022, assim como o Plano Plurianual para o exercício de 2.022.

<u>Artigo 5º</u> - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "JOÃO MANZANO", 09 DE MARÇO DE 2022.

Abigail Cateli Dias Prefeita Municipal

Prefeita Municipa

Publicado e Afixado nesta Secretaria, no lugar de costume e na data supra.

Ataliba Soares Guerra
Secretário Municipal de Administração

Fone: (14) 3473-8700 e-mail: administracao@alvinlandia.sp.gov.br www.alvinlandia.sp.gov.br